JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
Processo Licitatório nº 102/2026
Inexigibilidade nº 030/2026

O Prefeitura Municipal de Otacilio Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.326.066/0001-75, torna público que através do Agente de Contratação lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. I, alínea "f" da Lei 14.133/2021 todos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 3.442/2023, regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. OBJETO INEXIGIBILIDADE: PAGAMENTO DE TAXA DARE - SC, PARA EMISSÃO DA SEGUNDA VIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO, (CRV), JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA.
VEICULOS PLACA: QJK 2524, MMJ 7606.
CONFORME SOLICITADO PELO CORPO DE BOMBEIROS DE OTACILIO COSTA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no o art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, senão vejamos:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;.*

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONFORME O CAPUT DO ART. 74 DA LEI NO 14.133/2021, A JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO SE DÁ PELA DESPESA/PAGAMENTOS DAS TAXAS DARE-SC PARA O DETER É ESSENCIAL PARA ASSEGURAR A LEGALIDADE E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, BEM COMO PARA APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE UMA INFRAESTRUTURA EFICIENTE E SEGURA NO ESTADO DE SANTA CATARINA.

3.2. Razão da escolha da contratada:

A contratação é viável, pois a empresa contratada a SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA inscrita no CNPJ 82.951.310/0001-56 é notória no ramo do serviço que oferta, está com toda a

documentação fiscal regular, não existindo nenhum óbice que venha dificultar a contratação ora pretendida.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor total da presente contratação é de R$ 887,08 (oitocentos e oitenta e sete reais);
4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, ao final da execução dos serviços, com emissão do relatório de fiscalização emitido pelo Fiscal do Contrato. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail: nf@otaciliocosta.sc.gov.br.
4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.
4.4. O Pagamento será procedido através de depósito em conta corrente cujo contratado é titular, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, não podendo conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas.
4.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. 30 dias.

6. DO CONTRATADO

6.1. Empresa contratada SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA inscrita no CNPJ 82.951.310/0001-56

6.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Gestão/Unidade:
Fonte de Recursos:
DOTAÇÃO: 141
RECURSO: 0117

8. DO FORO

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

9. DA DE LIBERAÇÃO

9.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo Presidente da Comissão de Contratação, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa/SC, 18 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAMILA DA SILVA
Data: 18/06/2026 14:18:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Camila da Silva
Agente de Contratação

FABIANO BALDESSAR DE SOUZA:01746893907
Assinado de forma digital por FABIANO BALDESSAR DE SOUZA:01746893907